



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos/RN
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

O Vereador Givaldo Charles Dantas Simões submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 19/2026

Givaldo Charles Dantas Simões

Sugere ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Lucas Galvão da Cruz, ao Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Caio Pedro dos Santos Silva, e ao Sr. Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, Clayper Salustiano, que seja adotado a medida de garantir a implementação de saneamento básico em todas as ruas que venham a ser contempladas com obras de pavimentação, no município de Currais Novos/RN.

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, esta indicação para sugerir ao excelentíssimo Sr. Prefeito Lucas Galvão da Cruz, ao Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Caio Pedro dos Santos Silva, e ao Sr. Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, Clayper Salustiano que seja adotado a medida de garantir a implementação de saneamento básico em todas as ruas que venham a ser contempladas com obras de pavimentação, no município de Currais Novos/RN.

É de fundamental importância que, antes da execução de obras de pavimentação, sejam realizados os serviços de saneamento básico, como rede de esgoto e drenagem. Tendo em vista que a ausência dessas estruturas podem resultar na necessidade de intervenções posteriores, ocasionando a quebra do calçamento recém executado, gerando prejuízos financeiros aos cofres públicos e desconforto à população.



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos/RN
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Ainda, o saneamento básico está diretamente ligado à saúde pública, contribuindo para a prevenção de doenças e para a promoção de um ambiente mais seguro e digno para todos. Dessa forma, faz-se necessário a adoção dessa medida como forma de planejamento eficiente, economia de recursos públicos e melhoria das condições de vida das pessoas.

Além disso, de acordo com a Lei Federal nº 11.445/2007, atualizada pela Lei nº 14.026/2020, onde estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, estabelecendo como princípio a integralidade dos serviços, ou seja, a execução completa das infraestruturas necessárias para atender adequadamente a população, sendo assim, recomendam que obras de pavimentação sejam realizadas somente após a implantação da infraestrutura de saneamento básico, evitando desperdício de recursos públicos e danos às vias recém-construídas.

Solicito que esta Indicação seja encaminhada, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, ao excelentíssimo Sr. Prefeito Lucas Galvão da Cruz, ao Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Caio Pedro dos Santos Silva, e ao Sr. Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, Clayper Salustiano, nos respectivos endereços: Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90, centro; Rua Abílio Chacom, nº 396, bairro JK; Rua Tomás do O., nº 03, bairro JK, município de Currais Novos/RN.

Currais Novos/RN, 12 de maio de 2026.

GIVALDO CHARLES
DANTAS

SIMOES:0277232546
6

GIVALDO CHARLES DANTAS SIMÕES

Vereador

Assinado digitalmente por GIVALDO CHARLES DANTAS
SIMOES:0277232546
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=06417107000141, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF-A1, OU=GIVALDO CHARLES DANTAS SIMOES, CN=GIVALDO CHARLES DANTAS
SIMOES:0277232546
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.12 11:41:07-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0